



Grupo Recreativo e Dramático 1.º Maio de Tires

Fundada em 1 de Maio de 1919 – Federada nº 599 – NIPC 501 073 221

Normas para frequência das atividades / modalidades

no GRD 1.º Maio de Tires

2025/2026

O horário de funcionamento da secretaria para informações, pagamentos e afins será de segunda a sexta das 15h às 20h.

O atendimento será feito por ordem de chegada e exclusivamente nos horários supra indicados.

Normas

O presente documento visa determinar as normas gerais das modalidades/atividades do GRD1.º de Maio de Tires.

As normas devem ser conhecidas, cumpridas e respeitadas por todos os que, direta ou indiretamente, usufruem das atividades.

Horário de Funcionamento

1. As atividades irão reabrir no dia 2 de setembro de 2025 (terça-feira).
2. As atividades irão encerrar nos dias 24, 25 e 26 de dezembro de 2025, dia 31 de dezembro, 1 de janeiro de 2026, na terça-feira de carnaval e na quinta-feira Santa.
3. As atividades estarão suspensas durante o decorrer das Festas de Santo António, no dia anterior e dia posterior às festas.
4. Durante o mês de agosto não haverá atividades.

Inscrição

1. A inscrição e frequência das atividades/modalidades do GRD 1º Maio estão reservadas aos associados e respectivas famílias (cônjuges e filhos menores), no pleno gozo dos seus direitos;
2. Ao sócio maior de 18 anos é devido o pagamento no momento inscrição, de joia (5€) e será devido o pagamento integral da quota do ano no valor de 12€;
3. Ao sócio menor de 18 anos de idade é devido o mesmo valor de joia e uma redução de 40% no valor da quota referida (= 8€ ano);
4. A frequência nas atividades terá um pagamento mensal devida por cada mês de prática na respetiva modalidade ao longo da época (setembro de um ano a julho do ano seguinte, conforme tabela em anexo);
5. Custos de inscrição e seguro são válidas para um ano letivo, variáveis entre modalidades serão igualmente cobrados no ato da inscrição. Para os alunos que se inscrevem nos meses de abril, maio, junho e julho, a inscrição e o seguro terão um custo de 50% do valor inicial.

Telefone 926 330 495 email: grd1m.tires@gmail.com

Pagamentos

1. A mensalidade terá de ser paga de dia **1 ao dia 8** do mês a que diz respeito, sendo acrescida de uma **penalização de 5€** se o pagamento ocorrer para além desse dia;
2. A mensalidade a pagar pela frequência de qualquer atividade/modalidade poderá ser reduzida 2,5€/mês (para mensalidades de valor superior a 20€) ou 1€/mês (para modalidades de valor inferiores a 20€) no caso de no mesmo agregado familiar haver mais de um praticante na mesma ou noutra modalidade;
3. A falta de pagamento num determinado mês implica a inibição da frequência da modalidade a partir do início do mês seguinte;
4. O pagamento da mensalidade de **julho** deverá ser paga antecipadamente em duas prestações, 50 % no mês de janeiro e outros 50% em fevereiro.
5. O GRD 1º Maio não assume qualquer responsabilidade por lesões ocorridas e que vão para além das responsabilidades cobertas pelo seguro existente na respetiva atividade/modalidade;
6. O GRD 1º Maio não assume qualquer responsabilidade pelo desaparecimento ou esquecimento nas suas instalações de objetos pessoais pertença dos praticantes das atividades/modalidades;
7. GRD 1º Maio reserva-se no direito de debitar aos praticantes das suas atividades/modalidades os prejuízos provocados nas suas instalações e/ou equipamentos resultantes de conduta indevida exercida fora do âmbito da respetiva atividade.

Faltas e desistência

1. A desistência da prática da modalidade antes do final da época não obriga o GRD 1º de Maio de Tires à devolução das quantias cobradas para o pagamento antecipado do mês de julho;
2. O pagamento poderá ser suspenso na seguinte condição;
- Em caso de doença, comprovada por atestado médico, que implique ausência do praticante por período igual ou superior a 15 dias;
3. Não há lugar a trocas de aulas por falta de comparência.

Aulas

1. As aulas serão da responsabilidade dos professores de cada modalidade em espaço cedido para o efeito;
2. Não serão permitidas assistências nas aulas;
3. Em caso de aulas abertas os pais serão convidados a assistir às aulas (uma por trimestre).

Deveres do praticante

1. Ser assíduo e pontual nas aulas;
2. Entrada na aula mediante **apresentação obrigatória** do cartão da modalidade;
3. Trazer vestuário e material adequado a cada atividade;
4. Ser pontual no pagamento da mensalidade;
5. Utilizar de forma responsável os espaços;
6. Respeitar os colegas e os professores;
7. Entrada nas salas à hora indicada.

Apresentações/Espectáculos/Campeonatos e/ou Saraus

1. É da responsabilidade de cada professor, de cada modalidade, decidir a participação dos praticantes;
2. Todas as apresentações, espetáculos, campeonatos e/ou saraus serão devidamente divulgados pelos professores e /ou por email;
3. No final do ano letivo haverá um Sarau de apresentação/demonstração das modalidades desportivas do GRD 1º de Maio de Tires;
4. Os elementos da **Banda de Música** disponibilizam-se a participar nos eventos paralelos aos ensaios tais como arruadas, procissões, cavalinhos, e demais necessidades solicitadas pela coletividade, junta de freguesia ou camara municipal;
5. Os elementos do **Coro/Rancho Folclórico/Teatro/Subbuteo** disponibilizam-se a participar nos eventos que não os idealizados por si, que sejam solicitados pela coletividade, junta de freguesia ou camara municipal;
6. **Ginástica/Yoga/Karaté/Ninjutsu/Dança/ Zumba** disponibilizam-se a participar nos eventos para além dos eventos habituais, que sejam solicitados pela coletividade, junta de freguesia ou camara municipal;

Atividades Desportivas e Culturais do GRD 1º Maio de Tires

Fazem momento parte das nossas atividades desportivas:

- Ginástica Acrobática
- Ginástica de manutenção
- Karaté
- Ninjutsu
- Subbuteo
- Yoga
- Ballet
- Zumba

Atividades culturais:

- Banda Filarmónica
- Escola de Música
- Escola de Dança
- Coro
- Rancho Folclórico
- Teatro

Autorização de utilização de dados

Os dados pessoais recolhidos são processados e destinam-se ao estabelecimento da qualidade de sócio/atleta, cobrança de quotizações e futuros contatos. Os dados recolhidos destinam-se ainda ao cumprimento das obrigações legais e à utilização nas relações contratuais com seguradoras, comprometendo-se o GRD 1º de Maio de Tires a guardar rigoroso sigilo sobre todos os dados reservando o acesso aos mesmos ao exclusivamente necessário à atividade normal. Ao respetivo titular é assegurado o direito de acesso e retificação dos dados.

Declaro para todos os efeitos legais, ceder, gratuita e incondicionalmente e de forma perpétua, ao GRD 1º maio de Tires, NIF 501 073 221, com sede na Rua Domingo dos Mártires, nº71, 2785-678 São Domingos de Rana, os direitos de utilização das imagens, tal como captadas em fotografia e vídeo, autorizando a sua reprodução, publicação, adaptação, utilização ou reutilização nos meios, nacionais ou internacionais, que o GRD1º Maio de Tires venha a utilizar, diretamente ou através de terceiros, para publicitar, divulgar ou promover o seu trabalho, nos seus meios de divulgação, na página da Internet, ou em qualquer outro meio de comunicação. Pela publicação destas imagens não será devido o pagamento de qualquer tipo de remuneração. O GRD 1º Maio de Tires compromete-se ainda a solicitar a autorização para a utilização das imagens para quaisquer outros fins que não o constante da presente declaração.

A Direção do GRD 1º de Maio de Tires

Julho de 2025

Eu _____ portador do CCNº _____ ao inscrever o aluno _____, na atividade/modalidade _____, declaro aceitar as condições de frequência existentes para as atividades/modalidades do GRD 1º Maio de Tires.

Declaro ainda **aceitar**___ / **não aceitar**___ a DECLARAÇÃO PARA CEDÊNCIA DE IMAGENS das quais tomei conhecimento antecipadamente.

Tires _____ de _____ de 20_____ Ass. _____